



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU -

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

Data: 20 / 01 / 20 25

Ass.: *[Handwritten Signature]* 15h
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pompéu/MG.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se ausentar do Município, a serviço do Poder Legislativo, para representá-lo em outras localidades, em visitas Técnicas em órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, cursos, congressos, convenções, seminários, eventos de caráter cívico ou serviços de interesse do Poder Legislativo, fará jus à diária, que lhe será paga, obedecidas as normas deste ato.

§1º As diárias destinadas à cobertura de despesas serão referendadas pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento dos interessados, conforme disposto no Anexo III desta Resolução, no qual deverá constar, além de outros dados, o local do evento, a data e o tempo de duração, temas, serviços a serem desenvolvidos, localidade e nome da entidade promotora.

§2º O pedido de diárias deverá ser indeferido pelo Presidente da Câmara, caso não guarde relação com as funções da Câmara Municipal.

§3º O Presidente da Câmara poderá designar Vereador ou Servidor para representá-lo ou acompanhá-lo a serviço do Poder Legislativo, devendo o mesmo obedecer às normas constantes desta Resolução.

§4º As diárias, autorizadas para localidades a menos de 40 km (quarenta quilômetros) da sede do Município, serão devidas, se obedecerem às regras dispostas no Anexo I e àquelas dispostas no Anexo II que integram esta Resolução.

§5º Quando o requerimento de vereador ou servidor for indeferido pelo Presidente, caberá recurso no prazo de sete dias ao plenário.

§6º As diárias de que trata o *caput* do Art. 1º deverão impreterivelmente estar publicadas no portal da transparência da Câmara Municipal no prazo máximo de 48 horas do seu pagamento.

§7º A publicação referida no § 6º deverá conter identificação do beneficiário, dia, mês e ano, destino da viagem, justificativa da diária e valor total despendido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º A diária de que trata o art. 1º será paga:

I – antecipadamente, quando requerida para a participação em visitas técnicas, cursos, congressos, convenções, seminários ou outros eventos com duração pré-determinada;



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

II – posteriormente, após o regresso do favorecido, quando se tratar de ausência por tempo indeterminado, para atender a serviços de interesse do Poder Legislativo.

Art. 3º A despesa de diária será realizada mediante empenho prévio e quitada através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem, data de autorização e, quando, for o caso, nº do ato que aprovou a despesa para o favorecido.

Art. 4º. A diária aprovada nesta Resolução destina-se à cobertura de despesas com hospedagens, refeições, aluguel de carro no local, deslocamento no destino e outras despesas próprias do favorecido.

Art. 5º As despesas com passagens rodoviárias ou aéreas, pacotes de viagem e com taxas de inscrição para a participação em cursos, congressos, convenções, seminários, evento de caráter cívico ou serviço de interesse do Poder Legislativo correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, devendo:

I – as despesas com passagens rodoviárias ou aéreas, pacotes de viagem, ser comprovadas por documento emitido pela empresa transportadora, em nome da Câmara Municipal;

II – as despesas com taxas de inscrição, ser comprovadas por documento emitido pela empresa realizadora do evento, em nome da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os comprovantes definidos neste artigo serão entregues à Tesouraria da Câmara em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o regresso do favorecido, devendo o mesmo arcar com os gastos, caso deixe de apresentá-los no prazo fixado.

Art. 6º O Vereador ou servidor que receber diárias para participação em visitas técnicas, cursos, congressos, convenções, seminários, eventos de caráter cívico ou serviços de interesse do Poder Legislativo, apresentará relatório pormenorizado, conforme disposto no Anexo III desta Resolução, das atividades exercidas fora do Município sob pena de devolução do valor recebido.

Parágrafo único. Deverá o Vereador ou servidor, sob pena de devolução do valor recebido ou do indeferimento do valor a ser recebido, entregar anexado ao relatório pormenorizado das atividades exercidas fora do Município, um dos seguintes documentos:

I – cópia do certificado de participação no curso, congresso, seminário ou convenção assistido;

II – comprovante de presença no local quando se tratar de visitas técnicas, reuniões de cunho social, contatos políticos ou outro evento de caráter cívico, ou de interesse da Câmara Municipal.

Art. 7º Os documentos inidôneos e as informações inverídicas, serão objeto de encaminhamento à Promotoria de Justiça para a tomada de medidas cabíveis e ao Comissão de Ética Parlamentar para apuração de eventual ilegalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

Art. 8º Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias, os valores constantes do Quadro de Diárias, anexo a esta Resolução e que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 9º Os valores consignados no Quadro de Diárias serão revistos anualmente, por meio de Portaria, devendo ser utilizado o mesmo índice de correção dos subsídios e vencimentos.

3

Art. 10. Revoga-se a Resolução nº 252, de 23 de setembro de 2013.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéu, 29 de janeiro de 2025.

Ilmar Santiago Dutra
Presidente

Danúzia Cristina Maciel Soares Santos
Vice-Presidente

Normando José Duarte
1º Secretário

Flávio Aparecido de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I À RESOLUÇÃO N.º /2025

Em atendimento ao disposto no art. 7º desta Resolução, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pompéu:

ANEXO I		
QUADRO DE DIÁRIAS À RESOLUÇÃO N.º /2025		
Em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução n.º /2025, consideram-se diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pompéu:		
DESTINO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Brasília/DF e Cidades fora do Estado de Minas Gerais	Vereador	796,00
	Servidor	632,00
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Vereador	596,00
	Servidor	435,00
Cidade distantes da sede do município mais de 80 KM.	Vereador	415,00
	Servidor	323,00
Cidade distantes da sede do município mais de 40 KM.	Vereador	258,00
	Servidor	196,00
<p>a) A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada no município de Pompéu;</p> <p>b) O afastamento por período inferior ou igual a 06 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral;</p> <p>c) O afastamento por período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, serão devidos 75% (setenta e cinco por cento) da diária integral.</p>		

ANEXO II

As diárias, para localidades a menos de 40 KM da sede do Município serão devidas no valor correspondente a 75% da diária para cidade acima de 40KM, obedecidas as regras do Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

ANEXO III PEDIDO DE DIÁRIA E RELATÓRIO DE VIAGEM

PEDIDO DE DIÁRIA			
DATA ____/____/____			
BENEFICIÁRIO			
NOME:		VEREADOR <input type="checkbox"/>	SERVIDOR <input type="checkbox"/>
DATA SAÍDA: ____/____/____	HORA SAÍDA: ____:____ hrs	KM percorridos	
DATA VOLTA: ____/____/____	HORA VOLTA: ____:____ hrs	_____ km	
DESTINO/CIDADE: _____		ESTADO: _____	
TIPO DE EVENTO:			
Empenho nº: _____	Diárias nº: c/pernoite (____) + de 24 horas s/pernoite (____) - de 24 horas	Valor Pago:	RS _____
APROVAÇÃO DA DESPESA			
Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa/Presidente da Câmara _____/____/____			
RECIBO			
Recebi o reembolso e/ou diária conforme importância acima, a qual dou plena e total quitação _____/____/____			
Visto do Controle Interno _____/____/____			



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

RELATÓRIO DE VIAGEM			
DATA ____/____/____			
BENEFICIÁRIO			
NOME:		VEREADOR	<input type="checkbox"/>
		SERVIDOR	<input type="checkbox"/>
DATA SAÍDA:	____/____/____	HORA SAÍDA:	__:__ hrs
DATA VOLTA:	____/____/____	HORA VOLTA:	__:__ hrs
		KM percor.	_____ km
DESTINO/CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
TIPO DE EVENTO:			
DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO EVENTO/VIAGEM			
Empenho nº:	_____	Diárias nº:	c/pernoite <input type="checkbox"/> s/pernoite <input type="checkbox"/>
		Valor Pago:	RS _____,____
APROVAÇÃO DA DESPESA			
_____/____/____ Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa/Presidente da Câmara			
RECIBO			
_____/____/____ Recebi o reembolso e/ou diária conforme importância acima, a qual dou plena e total quitação			
Visto do Controle Interno			
_____/____/____			